

## PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – COMPANHIA ITUANA DE SANEAMENTO - CIS

Deliberação CBH-SMT nº 457/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

<b>Título do Projeto:</b> Aquisição e Instalação de Micromedidores: Aplicação das Ações Constantes no Plano de Controle e Redução de Perdas de Água no Município da Estância Turística de Itu		
<b>Valor Pleiteado:</b> R\$ 454.272,00 R\$ 460.023,20	<b>Valor Contrapartida</b> R\$ 124.428,72 R\$ 125.866,52	<b>Valor Global:</b> R\$ 578.700,72 R\$ 585.889,72
<b>Contrapartida:</b> 21,50% <b>27,36% (VALOR CORRIGIDO)</b>		
<b>Sub-PDC (Delib. CRH N.º 246/2021):</b> 5.1	<b>Demanda</b> Demanda Espontânea	
<b>Razão Social ou nome:</b> Companhia Ituana de Saneamento - CIS		
<b>CNPJ:</b> 26.938.926/0001-16	<b>Município:</b> Itu	<b>UF:</b> SP
<b>Endereço:</b> Rua Bartira, 300		
<b>Representante do tomador:</b> Paula Sayuri Futida <b>E-mail:</b> engenharia.civil1@cis-itu.com.br <b>Telefone:</b> 11-2118-6679   11-99993-2198		

### 2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

#### 2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

A justificativa do projeto é a redução do índice de perdas no município de Itu/SP, sobretudo as perdas aparentes (não físicas), através da atualização de parte da micromedição.

#### 2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado adequadamente no PDC 5 - Gestão da Demanda, sub-PDC 5.1 - Controle de perdas em sistemas de abastecimento.

## 2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento visa a execução de ações de redução às perdas de água no sistema de abastecimento do município de Itu através da substituição de 3.000 (três mil) hidrômetros com vida útil expirada.

## 2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**2.4.1** Apresentou as outorgas válidas das captações e estão anexadas a este processo.

## 3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

### 3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

**3.1.1.** Sugere-se uma alteração do título do projeto, especificamente da troca da palavra “Instalação” por “Substituição”. - **ATENDIDO**

**3.1.2.** Não é informado no Termo de Referência informações e detalhes em relação a base operacional da contratada, sendo necessário apresentar detalhamento sobre este tema. – **ATENDIDO**

**3.1.3.** No item 3 do termo de referência são mencionados apenas os serviços de instalação/substituição dos micromedidores, no entanto não é mencionado ou descrito quanto a necessidade de eventuais padronizações dos conjuntos de conexões que fazem parte dos micromedidores, sendo assim, sugere-se uma complementação destas informações, a fim de analisarem uma possível inclusão de um segundo serviço no escopo deste projeto. - **ATENDIDO**

**3.1.4.** No item 3 não fica claro quanto à responsabilidade sobre eventuais necessidades de materiais para executar reparos nos ramais ou cavaletes em caso de quebra das conexões durante os serviços, sendo necessário detalhamento sobre esta questão. - **ATENDIDO**

**3.1.5.** No item 5, referente ao escopo dos serviços, é informado que em caso de não execução dos serviços no local por parte do cliente, será pago somente os hidrômetros substituídos. É necessário a análise deste item, já que a contratada não tem responsabilidade sobre a não execução dos serviços, sendo que a compra do hidrômetro já foi destinada para este cliente. - **ATENDIDO**

**3.1.6.** Não são citadas no termo de referência as características do veículo a ser utilizado pela contratada, bem como as responsabilidades de caracterização do mesmo para execução dos trabalhos. - **ATENDIDO**

**3.1.7.** Não é mencionado no termo de referência um cronograma de execução dos serviços. - **ATENDIDO**

**3.1.8.** No termo de referência não são mencionadas informações referentes aos uniformes a serem utilizados pela contratada. - **ATENDIDO**

**3.1.9.** Não está inserido o cronograma físico-financeiro no termo de referência. - **ATENDIDO**

## 3.2. Projeto

**3.2.1.** Não se aplica.

## 3.3. ART

**3.3.1.** Foi apresentada ART de elaboração de termo de referência, cronograma físico-financeiro e planilha de orçamento.

## 3.4. Plano de Saneamento Básico

**3.4.1.** Apresentou plano de saneamento básico onde no item 5.1 referente ao Programa de Redução de Perdas, contempla a substituição de hidrômetros.

## 3.5. Demais Documentos

**3.5.1** A Declaração de Adimplência apresentada encontra-se vencida, sendo necessária a apresentação de nova declaração válida com sua emissão a partir de 22 de dezembro de 2022.

~~NÃO ATENDIDO~~ **ATENDIDO**

**3.5.2** Não foi apresentada a ata de posse da diretoria atual, necessária a apresentação do mesmo. - **ATENDIDO**

## 4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de **27,36%** atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de dezembro de 2022.

#### 4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 Os valores unitários apresentados na planilha orçamentária correspondem a uma média dos valores constantes no mapa de cotação apresentado, sendo assim, é necessário a correção destes valores, inserindo a mediana constante nos itens do mapa de cotação, ou seja, utilizar o valor intermediário entre o maior e menor valor. – **NÃO ATENDIDO ATENDIDO**

4.1.2 Referenciar nos itens 1 e 2 que as cotações foram realizadas de forma “comercial”. - **ATENDIDO**

4.1.3 No item 3 do termo de referência são mencionados materiais de responsabilidade da contratada, porém estes materiais não estão mencionados na planilha orçamentária. - **ATENDIDO**

#### 4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 Inserir o cronograma físico-financeiro no termo de referência para elucidar o período de execução do contrato. - **ATENDIDO**

### 5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Os documentos foram substituídos nos prazos concedidos de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), e atenderam as adequações solicitadas, o tomador atendeu aos apontamentos levantados neste parecer técnico.

### 6. CONCLUSÃO

Visto que as adequações solicitadas foram realizadas e o tomador as cumpriu os apontamentos de forma satisfatória, informamos que o empreendimento poderá ser indicado como tomador de recursos financeiros, conforme a Deliberação CBH-SMT nº 455, de 09/09/2022 (Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o período de 2020 a 2023).



**PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini**  
**CREASP: 5069768417**

**Sorocaba, 30 de janeiro de 2023**